

EDIÇÃO: 25082022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022. ANO VI

Nº 1 – 6 páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180701/2022
ADESÃO Nº 006/2022

Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) EDIÇÃO: 16082022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA - FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022. ANO VI - OBJETO: Registro de Preços para even-tuais e futuras prestações de serviços para realização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

ONDE SE LÊ

R\$ 671.590,09 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e nove centavos).

LEIA-SE

R\$ 666.349,64 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ERRATA DA RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) EDIÇÃO: 12082022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022. ANO VI, objetivando o TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0027/2022, datada de 27 de junho de 2022, do MUNICÍPIO de São Domingos do Maranhão, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVI * Nº 2887 ISSN 2763-860X São LUÍS SEGUNDA FEIRA * 04 DE JULHO DE 2022, página 86 a 90, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, visando o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos de São Domingos do Maranhão/MA –

ONDE SE LÊ

R\$ 671.590,09 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e nove centavos).

LEIA-SE

R\$ 666.349,64 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240801/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios - Maranhão, no uso de suas

Diário Oficial do Município, CNPJ nº 01.616.769/0001-00, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

EDIÇÃO: 25082022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022. ANO VI

atribuições, e, em face do Pregão Eletrônico n.º 015/2022/CPL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, resolve REGISTRAR os preços das empresas abaixo indicadas para futura aquisição de equipamentos permanentes e carteiras escolar para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes e carteiras escolar para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de São José dos Basílios/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo II (Proposta de Preços), do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

<p>Fornecedor: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.966.853/0001-33 Endereço: Rua Coronel Pedro de Boga 246, centro, Lago da Pedra/MA. E-mail: imperioemp@hotmail.com Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa 04232881201-1 047.145.213-06</p> <p align="right">Representante: RG: CPF:</p>						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONJUNTO HEXAGONAL DE MESA COM 6 CADEIRA INFANTIL COLORIDA. Especificações: para crianças de 03 a 05 anos, tampo confeccionado em plástico (polipropileno de alta resistência) acabamento liso colorido, com estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono, com pés em metalão 50 x 30 x 18, unidos através de parafusos sextavados 3/4x1.	CONJUNTO	Modelo Móveis	50	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00
2	Conjunto infantil coletivo trapézio, mesa em MDF colorido, cadeira em PVC liso colorido e com estrutura metálica.	CONJUNTO	Modelo Móveis	40	R\$ 597,00	R\$ 23.880,00
3	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA - Mesa: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso m6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. cadeira: estrutura em tubo indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 E NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	CONJUNTO	Modelo Móveis	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
4	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: Mesa: estrutura em metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira com proteção antimicrobiana com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática tintura eletrostática ponteira em PVC entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos	CONJUNTO	Modelo Móveis	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00

	técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas					
5	<p>CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO - Carteira escolar tipo universitária: cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de laudos técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço. Encosto: injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. fixado na estrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm Prancheta: capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm oara !aroma e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "hotmelting". dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de+ ou - 0,5 mm para espessura. fixada a estrutura através de 04 (quatro) parafusos de aço com rosca m6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda l\lig. estrutura de encosto e do assento tubo oblongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do a</p>	UND	Modelo Móveis	500	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
6	<p>CARTEIRA ESCOLAR tubo 7 /8" em polipropileno carteira escolar tipo universitária em polipropileno: carteira com assento e encosto em polipropileno. encosto: em polipropileno de forma anatômica. medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até+/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. assento: em polipropileno de forma anatômica. medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. aplicação de bucha americana com rosca métrica m6 e comprimento 1 o mm. dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "hotmelting". dimensões nominais de 22 mm (largura) x • 1 mm (espessura), com tolerância de+ ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através</p>	UND	Modelo Móveis	400	R\$ 340,00	R\$ 136.000,00

	de 03 (três) parafusos de aço com osca m6 e comprimento de 35 mm. Estrutura: estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda mig. estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato quatro pés palito. possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. a parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. pintura dos elementos metálicos em tinta em epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor br					
7	Kit professor data show projetor wifi - tripé hd -telão av 1800 lumens - unicprojetor wifi led 130 polegadas 1800 lumens wifi - bivolt 110/22. especificações: mini projetor led 130 polegadas wifi suporta uma resolução de 1920*1080 com 1800 lumens de brilho que pode exibir imagens claras e brilhantes em ambiente escuro ou com pouca claridade.(demais especificações vid tr)	KIT	Unic	20	R\$ 1.909,00	R\$ 38.180,00
8	Quadro de acrílico com perfil de alumínio. dimensões: 3.00x 1.20	UND	Marca Própria	20	R\$ 425,65	R\$ 8.513,00
9	Quadro branco (2,00m x 1,25m): Em madeira compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	UND	Modelo Móveis	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
10	Tatame tapete eva colorido 50x50x1cm - kit com 20 placas	UND	Zook	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 649.113,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA;

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. A manifestação da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA de que trata subitem 4.1. fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. O estudo de que trata o subitem 4.2.1., deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.6. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ARP

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

7.4. Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 8.1 será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2022.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joselandia/Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022 e as propostas vencedoras.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e pela EMPRESA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA
Gardene da Silva Souza
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador
Pela Prefeitura

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF: 047.145.213-06
Pela Detentora do Registro